



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br)

Ano XI | Edição eletrônica nº 2476 | Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023.

Este documento contém 05 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Fazenda.....	04
Gabinete.....	01	Div. de Fiscalização.....	04
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	05
Div. de Licitação.....	02	Diretoria de Trânsito.....	05
Div. de Recursos Humanos.....	03		

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Gabinete do Prefeito

**COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2023**  
**PROTOCOLO Nº 91/2023**

O Município de Cianorte, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fundamento no contido no inciso VI, do artigo 10, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004 e na Lei Complementar Municipal nº 227, de 21 de Dezembro de 2022, torna público a realização da presente Consulta Pública, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Implementação de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, para a prestação de serviços de iluminação pública no Município de Cianorte, incluídas a implantação, a expansão, a operação, a telegestão e a manutenção da rede de iluminação pública.

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** Considerando a especificidade da matéria fora contratada a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, através da Dispensa Licitatória sob nº 29/2022, a qual demonstrou, nas análises de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídico institucional, que a celebração de PPP (parceria público-privada), na modalidade concessão administrativa, é o instrumento mais vantajoso para abarcar as necessidades de modernização do parque de iluminação pública municipal com sustentabilidade orçamentária e atendimento às diretrizes socioambientais.

O que se pretende, desta forma, é uma gradativa modernização de referido parque (incluindo, dentre outras ações, a implantação de cadastro georreferenciado do Parque de Iluminação Pública Municipal, troca de luminárias convencionais para luminárias LED, implantação de sistema de Telegestão, implantação de iluminação de destaque em vários pontos do Município), o que certamente elevará significativamente os ganhos em eficiência operacional e qualidade na prestação dos serviços de iluminação pública, com o apoio do setor privado.

Nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 227, de 21 de Dezembro de 2022, o pagamento e garantia da contraprestação pública serão realizados com a vinculação de receitas municipais provenientes da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal e instituída no Município de Cianorte pela Lei Municipal nº 2.412, de 03 de Dezembro de 2003.

Para a estruturação do objeto que se pretende licitar foram observadas, integralmente, as disposições do artigo 175 da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Federais nº 11.079/2004, 8.987/1995 e 8.666/93, e, ainda, a autorização legislativa municipal dada pela já citada Lei Complementar Municipal nº 227, de 22 de Dezembro de 2022.

Em suma, busca, o Município de Cianorte, através da parceria público-privada a ser implementada, gerar redução dos gastos com energia, eficiência na gestão de recursos públicos, melhorias urbanísticas, sustentabilidade ambiental, excelência operacional nos serviços prestados, preservação do patrimônio público, bem como melhor bem-estar e qualidade de vida aos munícipes e

visitantes, vez que uma iluminação pública de qualidade gera segurança e possibilita a realização de maiores ações de lazer à população.

**PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** 20 (vinte) anos, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação regente.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 47.360.008,90 (quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta mil, oito reais e noventa centavos), correspondente ao valor estimado dos investimentos.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** A consulta pública ficará aberta para sugestões, nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Federal nº 11.079/2004, no período de 12/01/2022 a 12/02/2022.

Os interessados poderão consultar as Minutas de Edital de Licitação, Contrato e Anexos no seguinte *link*: [https://www.cianorte.pr.gov.br/pagina/162\\_Consulta-Publica-PPP-da-Iluminacao-Publica-de-Cianorte.html](https://www.cianorte.pr.gov.br/pagina/162_Consulta-Publica-PPP-da-Iluminacao-Publica-de-Cianorte.html)

Os comentários, questões, contribuições e sugestões deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio de correspondência ao endereço eletrônico [consultapublica2023@cianorte.pr.gov.br](mailto:consultapublica2023@cianorte.pr.gov.br), onde conste identificação de nome, empresa (se pertinente), CPF/CNPJ, endereço, e-mail e telefone, bem como indicação do(s) item(ns) da minuta de edital, do contrato ou de seus anexos, ao(s) qual(is) o(s) questionamento(s) se refere(m), bem como as justificativas cabíveis

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 11 de Janeiro de 2023.

**ROBERTO PAZINATO JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### 1. OBJETO

1.1 A presente Audiência Pública é aberta a todos os interessados e tem por objetivo apresentar o Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa, cujo objetivo é a prestação dos serviços de iluminação pública no município de Cianorte, incluindo a implantação, a expansão, a operação e a manutenção da Rede de Iluminação Pública, com vistas a promover sua ampla divulgação e aprimoramento.

1.2. Os documentos relacionados ao Projeto de PPP dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Cianorte estão à disposição dos interessados, desde a data de 12 de janeiro de 2023 e permanecerão até 12 de fevereiro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: [https://cianorte.pr.gov.br/pagina/162\\_Consulta-Publica-PPP-da-Iluminacao-Publica-de-Cianorte.html](https://cianorte.pr.gov.br/pagina/162_Consulta-Publica-PPP-da-Iluminacao-Publica-de-Cianorte.html).

##### 2. DATA e HORÁRIO

2.1 Data: 27 de janeiro de 2023.



2.2 Horário de início às 19h00min (dezenove horas) e encerramento às 21h00min (vinte e uma horas), podendo ser antecipado ou prorrogado por decisão do Presidente da Mesa.

### 3. LOCAL

3.1 A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no Anfiteatro Candido Garcia da Unipar – Campus Cianorte, localizado na Avenida Brasil, 1123, Zona 01, Cianorte - Paraná.

3.2 Informa-se que a AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá em formato híbrido, sendo transmitida por meio da rede mundial de computadores (internet), por meio do link: <https://www.youtube.com/@prefeituradecianorte>

### 4. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 A participação é aberta a todos os interessados, que poderão transmitir dúvidas e/ou considerações pertinentes ao objeto da Audiência Pública, mediante utilização do microfone ou por escrito, em formulário próprio.

4.2 As perguntas e/ou considerações por escrito poderão ser realizadas até o fim da exposição do projeto para que possam ser avaliadas durante o intervalo.

4.3 As perguntas e/ou considerações serão realizadas em momento especificamente designado para este fim, em momento imediatamente anterior ao intervalo.

4.4 Observado o tempo máximo da Audiência, a equipe técnica responderá os questionamentos ou as manifestações apresentadas, após apreciação. As respostas a questões eventualmente não respondidas durante a Audiência Pública serão disponibilizadas posteriormente, no sítio eletrônico indicado no item 1.2. Para tanto, de modo a contribuir com a melhor dinâmica da Audiência, solicita-se que as dúvidas, sugestões ou contribuições sejam realizadas somente no momento apropriado, conforme determinado neste regulamento.

### 5. PROCEDIMENTOS

#### 5.1 Solenidade de abertura dos trabalhos

a) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa que presidirá os trabalhos, no local, data e horário previstos.

A Mesa será composta por um Presidente, que será o Prefeito Municipal (ou quem por ele designado) e por, pelo menos, um Secretário Municipal.

b) O Presidente poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à Mesa, técnicos e demais consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos.

c) O presidente designará um participante para secretariar os atos da Audiência Pública, a fim de elaborar a respectiva ata.

d) Após a composição da mesa, a(o) Presidente da Audiência Pública declarará aberta a Audiência com a leitura do presente Regulamento para a plenária.

#### 5.2 Exposição técnica

a) Tempo de Exposição:

a.1) Apresentação do Município a respeito do projeto: 20 minutos;

a.2) Apresentação Técnica do Projeto: 35 minutos;

b) O tempo de manifestação dos expositores poderá ser estendido, a critério do Presidente.

c) Encerrada a exposição técnica, o Presidente informará que as perguntas escritas recebidas até o momento serão avaliadas pela Mesa e que eventuais novas perguntas, enviadas após esse momento, serão avaliadas posteriormente e respondidas juntamente com as contribuições enviadas na fase de Consulta Pública.

#### 5.2 Considerações e perguntas dos interessados

a) Os interessados poderão, após a explanação técnica do projeto, com tolerância de até 02 (dois) minutos, realizar questionamentos, dúvidas, sugestões ou contribuições de forma oral até o limite de 15 participantes ou até atingir 30 minutos deste bloco. Caso haja participantes que queiram enviar contribuições para além do limite de 30 minutos, as contribuições devem ser registradas por formulário escrito disponível para preenchimento no local da Audiência.

b) Aqueles que preferirem enviar suas contribuições para contemplação da Mesa

por escrito deverá fazê-lo até que seja encerrada a exposição técnica, mediante formulário próprio encaminhado ao Secretário da Mesa.

#### 5.3 Intervalo

a) O intervalo terá duração de 10 (dez) minutos, período em que a Mesa promoverá a organização e análise dos questionamentos, dúvidas, sugestões ou contribuições recebidas.

#### 5.4 Respostas aos questionamentos, dúvidas, sugestões ou contribuições recebidas

a) Após análise, os questionamentos, dúvidas, sugestões ou contribuições, serão respondidas pelos componentes da Mesa, designados pelo Prefeito Municipal ou por seu Representante. Em caso de inviabilidade de resposta imediata, todas as manifestações recebidas serão devidamente respondidas e esclarecidas juntamente com as questões apresentadas durante o período de Consulta Pública, sendo as respectivas respostas e esclarecimentos disponibilizados no sítio eletrônico indicado no item 1.2.

#### 5.5 Registro da Audiência Pública

a) Todos os depoimentos e exposições serão registrados pelo Município de Cianorte por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

b) Ao participar e/ou comparecer da Audiência Pública todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Município de Cianorte das gravações, referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

#### 5.6 Encerramento

a) Ao final dos trabalhos, o Presidente da Audiência Pública declarará encerrada a sessão.

b) Da Audiência Pública lavrar-se-á ata, a qual será publicada posteriormente nos locais acima referidos, observado o princípio da publicidade dos atos administrativos.

### 6. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública terá duração de 02 (duas) horas e poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 11 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Prefeito

ROBERTO PAZINATO JUNIOR  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 10/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos. Credenciamento até as 8h30min do dia 31 de janeiro de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 31 de janeiro de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 31 de janeiro de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 31 de janeiro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalthransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 09 de Janeiro de 2023.

José Maria de Souza  
Secretário Municipal de Administração



## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 11/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros, alarmes, cronotacógrafos e demais peças, visando a manutenção de veículos. Credenciamento até as 13h30min do dia 27 de janeiro de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 14hrs do dia 27 de janeiro de 2023; início da sessão às 14hrs do dia 27 de janeiro de 2023; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 27 de janeiro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 09 de Janeiro de 2023.

José Maria de Souza  
Secretário Municipal de Administração

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 12/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos rodoviários para a Secretaria de Serviços Públicos Municipais. Credenciamento até as 8h30min do dia 01 de Fevereiro de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 01 de Fevereiro de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 01 de Fevereiro de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 01 de Fevereiro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 09 de Janeiro de 2023.

José Maria de Souza  
Secretário Municipal de Administração

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 02/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 03 de Fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para revitalização da Praça Sairas no Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 737.788,05 (Setecentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos). Prazo para execução: 06 (seis) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Janeiro de 2023.

José Maria de Souza  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 824/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E**

**ECONOMIA - FUNDACE**, com sede no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, 1001, sala 401 a 404, Bairro de Higienópolis, CEP 14.015-130, inscrita no CNPJ sob nº 00.934.542/0001-31. **FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 73/2022.**

**OBJETO: Contratação de empresa para apoio técnico, jurídico-institucional e econômico-financeiro, por meio de estudos, com vistas a estruturação de modelo de seleção para a concessão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Cianorte – PR.**

**VALOR: R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Dezembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 243/2022, de 21 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 31/2022, modalidade Tomada de Preços, visando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de uma quadra de futebol de campo com grama sintética.**

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
AMBROZIN E CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	31.329.981/0001-49	HABILITADA
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	18.216.654/0001-12	HABILITADA
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	33.924.849/0001-00	HABILITADA

Desse modo, concede-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Janeiro de 2023.

Marcos Alberto Valério  
Presidente

## Div. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 001/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas para o cargo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2460, de 14 de Dezembro de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Caio Cesar Rodovalho	245º (ducentésimo quadragésimo quinto) lugar
Luciana Andrzejewski	248º (ducentésimo quadragésimo oitavo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 2038/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando 108/2022 e 109/2022 de 20/12/2022, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ELIANE APARECIDA CAZON TORRES** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, no período de 16/12/2022 a 30/12/2022, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será dia 16/01/2023 a 28/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2039/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada para o cargo de **PSICOLOGO**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2455, de 08 de Dezembro de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aparecida de Fátima de Barros Alves	13º (décimo terceiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2040/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2455, de 08 de Dezembro de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Wilian de Melo Splendore	84º (octogésimo quarto) lugar
Tainara Goerll	85º (octogésimo quinto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2041/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2455, de 08 de Dezembro de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kelin Aparecida Damasceno	9º (nonagésimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2042/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada para o cargo de **ADVOGADO**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14

de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2455, de 08 de Dezembro de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Diogo Prestes Girardello	08º (octogésimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2043/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DÉBORA RUIZ** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **31/01/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/20, que se encontra gestante, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2044/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 16733, de 28/11/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **GISELI APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, renovação da licença sem vencimentos, por mais 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de **01 de Janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2045/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando 857/2022 de 22/11/2022, da Secretaria Municipal da Educação.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER**, férias no período de **03/01/2023 a 17/01/2023** a servidora pública municipal **KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES** ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 858/2022 de 16 de Maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**Secretaria da Fazenda**  
**Div. de Fiscalização**





MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4553-13/2023  
CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
**Nome / Razão Social:** OSEIAS DOURADO PIRES  
**CPF/CNPJ:** 782.085.489-87  
**Endereço:** AV CORUJA, 792  
**Bairro/Zona:** JARDIM VITÓRIA Compl.:  
**Cidade:** Cianorte - PR **CEP:** 87207-264

**DADOS DO IMÓVEL:**  
**Endereço:** SERGIO JOAO BONAMETTI, Nº 3157  
**Bairro:** RESIDENCIAL MARI  
**Zona:** 111 **Quadra:** 0001 **Data:** 014A **Cadastro:** 1 - 111001425

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteirços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
 A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

**OBSERVAÇÃO:**

Obs: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 10/10/23 EMISSÃO: 10/01/2023

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência As: 16:45 hs  
 ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Sérgio Batista Meira  
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
 CAPINOU  Sim  Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
 www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br



NOTIFICAÇÃO 4545-1/2023  
CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
**Nome / Razão Social:** ALUCIANA ARAUJO MONERATTO  
**CPF/CNPJ:** 010.428.019-08  
**Endereço:** R. ROUXINOL, 242  
**Bairro/Zona:** JARDIM GRALHA AZUL Compl.:  
**Cidade:** Cianorte - PR **CEP:** 87206-282

**DADOS DO IMÓVEL:**  
**Endereço:** MAZZAROPPI, Nº 82  
**Bairro:** JARDIM MAFRA II  
**Zona:** 094 **Quadra:** 0008 **Data:** 0006 **Cadastro:** 1 - 94018800

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteirços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
 A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

**OBSERVAÇÃO:**

Obs: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 10/09/21 EMISSÃO: 09/01/2023

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência As: 16:15 hs  
 ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Sérgio Batista Meira  
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
 CAPINOU  Sim  Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
 www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Diretoria de Trânsito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

Dispõe sobre o regime de escala incidente aos servidores Agentes Municipais de Trânsito no Município de Cianorte.

A DIRETORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de imposição de regime de escala aos servidores Agentes Municipais de Trânsito, nos termos do § 3º, Art. 2º da Lei Municipal nº 4415, de 22 de outubro de 2014, e do Art. 28 da Lei Municipal nº 1267, de 11 de setembro de 1990,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Normatizar o regime de escala incidente aos servidores municipais do Município de Cianorte, com cargo de Agente Municipal de Trânsito.

**Art. 2º.** O trabalho em regime de escala se dará pela realização de atividades aos sábados, entre as 9h00 e as 13h00, para o desempenho das tarefas típicas de campo previstas nas atribuições do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 4415, de 22 de outubro de 2014.

§ 1º. A Diretoria de Trânsito escalará os servidores para a realização de atividades aos sábados, conforme necessidade do Órgão Municipal de Trânsito e de modo a atender as demandas da sociedade.

§ 2º. A escalção dos Agentes Municipais de Trânsito deverá respeitar a rotatividade dos servidores disponíveis para a realização dos serviços, de modo a não onerar apenas um servidor ou um grupo de servidores específico.

§ 3º. Ficam dispensados da rotatividade no trabalho em regime de escala os servidores que exercerem função de supervisão ou chefia.

**Art. 3º.** A escalção para a realização das atividades aos sábados se dará por meio de edital específico, a ser divulgado mensalmente pelo Órgão Municipal de Trânsito aos servidores que exercem função de Agente Municipal de Trânsito.

**Parágrafo Único.** A divulgação do edital se dará em até 2 (dois) dias úteis anteriores ao primeiro sábado do mês de referência.

**Art. 4º.** Os servidores que desenvolverem atividades em escala de revezamento, compensarão o trabalho desenvolvido aos sábados com o correspondente descanso em dias úteis da semana.

**Art. 5º.** No caso de ausência injustificada do servidor no dia em que estiver escalado, incidirão todas as penalidades previstas na Lei Municipal nº 1267, de 11 de setembro de 1990.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE TRÂNSITO



Órgão Oficial  
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social  
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

